DILMA MARIA DOS SANTOS:69832218420
Assinado de forma digital por DILMA MARIA DOS SANTOS:69832218420
Dados: 2021.04.23 12:36:27 -03'00'

**CONTRATO Nº 095/2021**

**EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL N. 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE E RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, que entre si celebram o Município de Itapissuma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob. o nº 08.637.399/0001-28, representada nesta ato pela sua Secretaria Sr.ª. Dilma Maria dos Santos, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do CPF nº 698.322.184-20 e RG nº 7.535.363 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua do Cajueiro, n. 62, centro, neste Município, CEP 53.700-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro como **CONTRATADO (A)** o (a) Sr./**Sra. RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do CPF nº 039.519.964-63 e RG nº 6.040.507 SDS/PE, residente na Rua Treze, n. 90, cajueiro seco, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP n. 54.330-140, e considerando a necessidade de contratação direta por excepcional interesse público, devidamente caracterizado no ato expedido pela autoridade competente e ato autorizador do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Municipais n. 304/93, 499/01 e 833/2013, c/c art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n. 173, de 27 de março de 2020 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco n. 01, de 07 de janeiro de 2015, bem como Portaria n. 410/2020 – GP, tem justos e acordados a presente celebração que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas que mutuamente se comprometem a cumprir.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – HJRA (HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE),** por excepcional interesse público, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais (24hs X 72hs), dentro do horário que a CONTRATANTE julgar conveniente, podendo ser alteradas atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Ficará vedado, conforme art. 37, XVI, "c" da CRFB/88, o acúmulo de funções superior a 02 (dois) vínculos empregatícios, sob pena de rescisão contratual, após consulta no CNES e comunicado por escrito, com a devida assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo serviço ora ajustado o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A), R$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), a ser efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período vencido, podendo ser reajustada à remuneração dentro da conveniência e interesse do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – O (A) **CONTRATADO (A)** ficará obrigatoriamente segurado ao Regime Geral da Previdência Social/RGPS, tendo as suas contribuições previdenciárias recolhidas para o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES**

O (A) Contratado (a) obriga-se a desenvolver suas atividades nos termos das atribuições e responsabilidades previstas em Legislação vigente e no Edital n. 001/2021, Anexo I, quais sejam: *Conduzir veículo ambulância para o transporte de pacientes, enfermos, prestando auxílio e encaminhamento dos enfermos aos locais onde serão internados ou submetidos a exames ou consultas e/ou em retorno ao Município; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como todos os equipamentos pertinentes ao funcionamento da ambulância e sua finalidade. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testarem freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Dirigir veículos leves transportando cargas e/ou pessoas de acordo com o itinerário preestabelecido; responder pela segurança da carga e/ou dos passageiros; verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas ou pessoas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão ou ônibus; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos no transporte escolar e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.*

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Saúde – Sub Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará pelo período de **01/03/2021 a 01/03/2022** podendo se prorrogado para o exercício seguinte, por igual período, dentro dos critérios da Lei Municipal aludida no preâmbulo deste instrumento e a critério único da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência do presente contrato o (a) **CONTRATADO (A)** se obriga a desempenhar seu trabalho, respeitando os princípios do programa que estiver vinculado, as determinações funcionais e disciplinares adotadas pela **CONTRATANTE** e será responsável perante o erário público e terceiros, obrigando-se pelos danos que por ventura no exercício de suas funções vier a causar por ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

I – O presente contrato será rescindido por decurso de prazo;

II – Por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas pelo **(a) CONTRATADO (A)**;

III – Por norma legal superveniente que torne material ou formalmente inexequível;

IV – A qualquer tempo dentro da conveniência e interesse da **CONTRATANTE** independente de prévio aviso e de ser o presente contrato rescindido unilateralmente, não fazendo jus o (a) **CONTRATADO (A)** a qualquer indenização, considerando ter ciência de tratar-se de contrato de prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapissuma/PE para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Estando as partes, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas e a todos os presentes, para os devidos efeitos legais.

**Itapissuma, 26 de fevereiro de 2021.**

Dilma Maria dos Santos
Secretária de Saúde
Mat. 050860

**Dilma Maria dos Santos**
**Secretaria Municipal de Saúde**
**Contratante**

Rafael C. Coutinho

**Rafael Alcebiades Coutinho**
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1. Madalena

CPF 783 802. 544-91

2. Leandro de Rocha

CPF. 096. 574-864-06